



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI Nº 1805-2023

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, PARA O EXERCÍCIO FISCAL E FINANCEIRO DO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes à Câmara de Vereadores, aprova e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de acordo com os recursos disponíveis, no transcorrer do Exercício Financeiro de 2023, subvenções sociais econômicas, contribuições e/ou auxílios financeiros para entidades e organizações da sociedade civil de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, abaixo relacionadas, até os limites dos valores mencionados, discriminadas a seguir:

01	CLUBE DOS IDOSOS E AMIGOS DE MOEMA	R\$ 25.000,00
----	------------------------------------	---------------

Art. 2º - Só poderão receber as subvenções, contribuições e/ou auxílios declaradas nesta lei, as entidades cuja documentação esteja totalmente legalizada e rigorosamente em dia, bem como aprovadas, pela concedente, todas as contas relativas a valores já recebidos de subvenções anteriores, na forma da legislação vigentes.

Art. 3º - Para fins de participação no procedimento de chamamento público e recebimento dos recursos destinados às entidades sem fins lucrativos, as entidades deverão atender às seguintes condições:

- I – atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – ter caráter assistencial ou cultural e atender direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultural, ambiental, médica e/ou educacional;
- III – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- IV – apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2023 por autoridade local;
- V – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- VI – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
- VII – apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



VIII – existir recursos orçamentários e financeiros;

IX – celebrar o respectivo termo de fomento.

Art. 4º - Os recursos previstos para as entidades a título de subvenção social e a título de auxílios, dependerão sempre da efetivação da receita estimada para o exercício financeiro de 2023 e, também, de chamamento público em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014.

Art. 5º - O valor das subvenções sociais e auxílios, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 6º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades privadas ou públicas, quando exigido ou cabíveis, serão realizadas mediante chamamento público e assinatura de termo de fomento, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 7º - A concessão de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, nos termos desta lei, fica condicionada à Entidade, a elaboração do Plano de Trabalho para apreciação e aprovação, pelo órgão competente cedente do recurso a ser aplicado.

Art. 8º - As entidades privadas, ou públicas beneficiadas com recursos públicos, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 9º - Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 21 de novembro de 2023.

ALAEISON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:650
15002653

Assinado de forma
digital por ALAEISON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:65015002653
Dados: 2023.11.21
15:40:29 -03'00'

Alaelson Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal